PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. Pag 50/06

LIVRO DE LEIS

A. Luciano

LEI №. 3.113, de 03 de Outubro de 2006.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LORENA, O "DIA DO ECUMENISMO, DO DÁLOGO INTERELIGIOSO E DA PROMOÇÃO DA PAZ"

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de Novembro de todo ano, no Município de Lorena, como DIA DO ECUMENISMO, DO DIÁLOGO INTERELIGIOSO E DA PROMOÇÃO DA PAZ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal com as suas respectivas Secretarias será responsável por esta realização, em parceria com as diversas instituições de nosso município, bem como as entidades religiosas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 03 de Outubro de 2006.

PAULO CESAR NEME Prefeito Municipal

ÉLCIO VIERA JÚNIOR Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal